

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 9/2020/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o Art. 19 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila; o deliberado e aprovado na 42ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Ensino - Cosuen, realizada em 14 de agosto de 2020; o deliberado e aprovado na 53ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.008740/2020-54; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Graduação do Período Especial Emergencial, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A criação de componentes curriculares, abertura de turmas, matrícula e início das aulas ocorrerá em pelo menos três ciclos de oferta, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Considerando as condições de segurança sanitária diante do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19, a Comissão Superior de Ensino poderá prorrogar o Período Especial Emergencial, estabelecendo um ou mais ciclos de oferta adicionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO I
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL

Primeiro ciclo de oferta	
01 a 11/09	Período para solicitação, criação de componentes curriculares e abertura de turmas do primeiro ciclo de oferta.
07/09	Feriado: Independência do Brasil – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
08/09	Data inicial para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
12/09	Prazo final para divulgação das turmas ofertadas no primeiro ciclo de oferta.
12 a 16/09	Período de matrícula do primeiro ciclo de oferta.
17 a 18/09	Processamento de matrícula do primeiro ciclo de oferta.
21/09	Início das aulas do primeiro ciclo de oferta.
Segundo ciclo de oferta	
21/09 a 02/10	Período para solicitação, criação de componentes curriculares e abertura de turmas do segundo ciclo de oferta.
03/10	Prazo final para divulgação das turmas ofertadas no segundo ciclo de oferta.
03 a 07/10	Período de matrícula do segundo ciclo de oferta.
08 a 09/10	Processamento de matrícula do segundo ciclo de oferta.
12/10	Feriado: Nossa Senhora Aparecida – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
13/10	Início das aulas do segundo ciclo de oferta.
28/10	Data final para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
Terceiro ciclo de oferta	
13 a 23/10	Período para solicitação, criação de componentes curriculares e abertura de turmas do terceiro ciclo de oferta.
24/10	Prazo final para divulgação das turmas ofertadas no terceiro ciclo de oferta.
24 a 28/10	Período de matrícula do terceiro ciclo de oferta.
29 a 30/10	Processamento de matrícula do terceiro ciclo de oferta.
02/11	Feriado: Finados – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
03/11	Início das aulas do terceiro ciclo de oferta.
15/11	Feriado: Proclamação da República – suspensão das atividades administrativas e

	acadêmicas.
23/12	Limite máximo para consolidação dos componentes curriculares ofertados no Período Especial Emergencial, de todos os ciclos de oferta.
25/12	Feriado: Natal – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
31/12	Término do período letivo exclusivamente para o internato do curso de Medicina.

Notas:

- Em cada ciclo de oferta, a Coordenação de Curso deverá comunicar por correio eletrônico institucional, no máximo até o primeiro dia de matrícula, as turmas ofertadas e a duração das turmas a todos(as) os(as) Discentes com matrícula ativa no curso.
- A duração de cada turma deve ser definida pelo respectivo Colegiado de Curso e de Área, em concordância com o(a) Docente, podendo os mesmos serem consolidados a qualquer momento enquanto durar o Período Especial Emergencial, respeitando-se o prazo máximo de 23 de dezembro de 2020, salvo se o período especial for prorrogado conforme previsto pelo § 1º do Art. 2º desta Resolução.
- O prazo para homologação dos Planos de Ensino pela coordenação de curso é de até sete dias corridos após o início das atividades do componente curricular conforme Art. 8º da Resolução nº 5/2020/Cosuen.
- A última avaliação deverá ter seu resultado publicado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do exame final, em atendimento ao Art. 217, § 1º da Resolução nº 7/2018/Cosuen.
- Ao Internato do Curso de Medicina não se aplicam os ciclos de oferta nem os recessos, pontos facultativos e demais períodos não letivos, sendo mantidos os procedimentos regulares e as datas específicas, conforme distribuição calendário dos Componentes Modulares, diretamente na Secretaria Acadêmica.

Síntese dos ciclos de oferta:

	Abertura de turmas	Período de matrícula	Processamento de matrícula	Início das aulas
1	01/09 – 11/09	12/09 – 16/09	17/09 – 18/09	21/09
2	21/09 – 02/10	03/10 – 07/10	08/10 – 09/10	13/10
3	13/10 – 23/10	24/10 – 28/10	29/10 – 30/10	03/11

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de agosto de 2020

RESOLUÇÃO Nº 10/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando:

A Resolução nº 2/2020/Consun, que altera, ad referendum, o Anexo I da Resolução nº 30/2019/Consun que aprova o Calendário Acadêmico 2020, publicada no Boletim de Serviço no 23, de 25 de março de 2020, p. 1;

A Resolução nº 4/2020/Consun, que suspende, por tempo indeterminado, as datas previstas, no Calendário Acadêmico 2020, para a realização de atividades específicas, retificada no Boletim de Serviço nº 27, de 3 de abril de 2020, p. 1, publicada no Boletim de Serviço no 26, de 1 de abril de 2020, p. 1-2, retificada no Boletim de Serviço no 27, de 3 de abril de 2020, p. 1;

A Decisão nº 3/2020/Cosuen, que aprova o Despacho nº 862/2020/Cosuen, que decidiu, ad referendum, pela suspensão, por tempo indeterminado, das datas previstas, no Calendário Acadêmico 2020, para a realização de atividades específicas, publicada no Boletim de Serviço no 42, de 22 de maio de 2020, p. 1;

A Decisão nº 1/2020/Consun, que aprova a Resolução nº 4/2020/Consun, que suspende, ad referendum, por tempo indeterminado, as datas previstas, no Calendário Acadêmico 2020, para a realização de atividades específicas, publicada no Boletim de Serviço nº

50, de 17 de junho de 2020, p. 1, publicada no Boletim de Serviço no 50, de 17 de junho de 2020, p. 1;

A Resolução nº 5/2020/Consun, que altera a Resolução nº 30/2019/Consun, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-Graduação para o ano letivo de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 50, de 17 de junho de 2020, p. 1-3.

O deliberado e aprovado na 43ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Ensino - Cosuen, realizada em 25 de agosto de 2020;

O deliberado e aprovado na 53ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e

O que consta no processo nº 23422.009473/2020-51; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o Período Especial Emergencial de 2020, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Considerando as condições de segurança sanitária diante do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19, a Comissão Superior de Ensino poderá prorrogar o Período Especial Emergencial.

Art. 2º Caberá a cada curso e Programa de Pós-Graduação (PPG), em concordância com os(as) respectivo(a)s Docentes, a deliberação e o planejamento quanto à oferta de componentes curriculares, durante o Período Especial Emergencial, resultante do cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19.

§1º Os componentes curriculares poderão ser ofertados com cronogramas flexibilizados, desde que atendida a carga horária prevista.

§2º Ficará a cargo da PRPPG a definição do cronograma para a criação de componentes curriculares, abertura de turmas e matrículas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

§3º O cronograma de criação de componentes curriculares, abertura de turmas e matrículas para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, será definido pelo colegiado de cada PPG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2020 PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL

SETEMBRO

7	Independência do Brasil - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
15 - 18	Abertura de turmas e criação de componentes curriculares
14	Início previsto para as atividades dos Programas de Pós Graduação (PPGs) <i>Stricto Sensu</i>
22 - 25	Período de matrículas para PPGs <i>Lato Sensu</i>
28 - 30	Início previsto das aulas dos PPGs <i>Lato Sensu</i>

OUTUBRO

1 - 3	Início previsto das aulas dos PPGs cursos <i>Lato Sensu</i>
12	Nossa Senhora Aparecida - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
23	Data prevista para abertura do Edital de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso em 2021.1 – Início das inscrições
28	Dia do Servidor Público - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas

NOVEMBRO

2	Finados - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
20	Dia Nacional da Consciência Negra, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 79-B, incluído pela Lei nº 10.639 de 9.1.2003
20	Data prevista para o encerramento das inscrições do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso em 2021.1
23	Data prevista para início da seleção para ingressos em 2021.1 do Programa de Residência

Multiprofissional em Saúde da Família

DEZEMBRO

4	Término da Seleção para ingressos em 2021.1 do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
18	Previsão de término do segundo semestre letivo de 2020 das aulas da Residência Multiprofissional em Saúde da Família
19	Emancipação Política do Paraná - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
23	Limite máximo para consolidação dos componentes curriculares do Período Especial Emergencial
25	Natal - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de agosto de 2020

RESOLUÇÃO Nº 11/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições legais, considerando o Art. 10 do Estatuto da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, o Art. 30 do Regimento Geral; o Memorando Eletrônico nº 88/2020/Prograd; o deliberado e aprovado na 42ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Ensino - Cosuen, realizada em 14 de agosto de 2020; o deliberado e aprovado na 53ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.012071/2019-39; RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, todas as datas do semestre de 2020.2 do Calendário Acadêmico, relacionadas ao Ensino, com exceção daquelas referentes ao internato do Curso de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
31 de agosto de 2020